

Lei Nº 315/84

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas estatui e em parâmetros a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ou trocar a motoniveladora, HWD 10 DM série 3318 ano de fabricação 1973

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - Pa em
26 de março de 1984

Handwritten signature: *W. G. M. N.*
Eduardo Fernandes Couto Moreira
Prefeito Municipal

NOTA: - Esta Lei foi transcrita do Livro de Atas da Câmara Municipal de Paragominas, (conforme verso anexo) em 31 de novembro de 1992.